



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

1ª SESSÃO – DATA: 05/08/2026

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 009/2026

PROCEDIMENTO AUXILIAR – CREDENCIAMENTO Nº 003/2026

O Prefeito Municipal, Sr. Emerson Sabatine, no uso de suas atribuições legais, respeitados os princípios legais correlatos, e em conformidade com o inciso I do Art. 76 da Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações, profere o seguinte TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO;

O certame, aberto pela Agente de Contratação e sua equipe da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Itanhanga – MT, quanto aos atos praticados, verifica-se que foram realizados de conformidade com o Edital, reconhecendo-os como legais, legítimos e válidos;

Quanto às despesas oriundas do referido processo de Credenciamento, constata-se que os recursos estão consignados no Orçamento para o ano de 2026 e serão indicadas em momento oportuno, no processo de contratação dos serviços das empresas devidamente credenciadas.

Nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- I - determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- III - proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

IV - adjudicar o objeto e homologar a licitação.

No caso em análise e na hipótese dos autos, diante da inexistência de irregularidades que exijam o retorno dos autos para saneamento (art. 71, inciso I), tampouco ocorra ilegalidade insanável que anule o certame (inciso III), estando os preços compatíveis com o edital licitatório, não há dúvidas em homologar esse procedimento licitatório, por força do que determina artigo 71, inciso IV, da Lei n. 14133/2021.

Por todo o exposto, nos termos do art. 71 inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, e, considerando os atos do certame como válidos e convenientes ao interesse público municipal, ADJUDICO e HOMOLOGO nesta data a **Inexigibilidade de Licitação nº 009/2026**, através do Procedimento



Estado De Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

CNPJ: 07.209.225/0001-00

Gestão 2025/2028

Auxiliar de **Credenciamento nº 003/2026**, cujo objeto trata-se de chamamento público para o **"CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM VEICULAR NAS MODALIDADES SIMPLES E COMPLETA PARA A FROTA DE VEÍCULOS EM ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ – MT"**, acatando sem ressalvas a conclusão final da Agente de Contratação e Comissão de Contratação, nomeados através da Portaria nº 233/2026 de 03 de agosto de 2026, adjudicando/homologando a licitação ao fornecedor credenciado e seus respectivos itens relacionados abaixo:

Credenciada	CNPJ	Itens
15.388.834 ADEILSON GOMES DE SOUZA	15.388.834/0001-93	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11

DETERMINO que se tomem as devidas providências para assinatura do Termo de Credenciamento.

Itanhangá – Mt, 07 de agosto de 2026.

EMERSON SABATINE

Prefeito Municipal